



**EDITAL N°09/2017/IFAM/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL,
DE 27 DE MARÇO DE 2017**

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA 2017/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, nomeado pela Portaria n° 1.062/2015 IFAM-REITORIA, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução N° 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria n° 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011 que normatiza a referida Política, e a Resolução n° 34- CONSUP/IFAM de 21 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Monitoria dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o Programa de Monitoria 2017/1 deste *campus*, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- I. Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino-aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade.
- II. Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem.
- III. Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1 Constituir elo entre o professor orientador e os alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da



disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.2 Em turno oposto às aulas, em atividades de reforço nos conteúdos disciplinares aos alunos com grandes dificuldades e com reprovação na disciplina.

2.3 Em turno e horário definido pelo professor orientador, para auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.4 Elaborar, mensalmente e sob supervisão do orientador, o Relatório de suas Atividades de Monitoria contendo as ações desenvolvidas de atividade grupal e atividade Individual nas modalidades pedagógica, laboratorial e profissional.

2.5 Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

3. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

3.1 Orientação do monitor através de planejamento de aulas para os alunos que apresentam grandes dificuldades de aprendizagem na disciplina.

3.2 O Professor Orientador deverá dedicar até 2 (duas) horas semanais ao Programa de Monitoria do IFAM

3.3 Orientação e direcionamento do plano de atividade contido na frequência do monitor.

3.4 Orientação do monitor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o monitor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo.

3.5 Controlar a frequência do monitor e encaminhar no término de cada mês, ao Serviço Social, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.6 Supervisionar, em conformidade com o item 2.5 deste edital, o monitor na elaboração do Relatório Mensal de suas Atividades de Monitoria e encaminhar ao Serviço Social, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor.

3.8 Apresentar relatório final contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria até o dia 15 de dezembro de 2017.



3.9 Caso o orientador fique impossibilitado de desenvolver as atividades de monitoria, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao Serviço Social, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as suas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda ou então solicitar o cancelamento da orientação da monitoria e da bolsa do monitor.

4. RECURSOS HUMANOS

4.1 As disciplinas, número de vagas, professor responsável e pré-requisito encontram-se na tabela abaixo.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: 28 a 30 de março de 2017. VIA PROTOCOLO DO CAMPUS

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS	OBJETIVOS	PRÉ-REQUISITO
SEPH -SISTEMAS ELETRICO PNEUMATICO E HIDRAULICO	SANDRO LINO MOREIRA DE QUEIROGA	1	Analisar, projetar e simular circuitos pneumáticos, eletropneumáticos e introduzir os conceitos de hidráulica	Fundamentos de Termodinâmica
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO/ALGORITMOS	ISAAC BENJAMIN BENCHIMOL	1	Capacitar o aluno a utilizar o computador através de uma linguagem orientada a objetos (Linguagem C++), aplicando as técnicas de programação orientada a objetos na prática, obtendo ferramentas computacionais funcionalmente eficazes e estruturados para diversas aplicações práticas na área de automação e controle.	Algoritmos e Programação
CONTROLE DISCRETO/CONTROLE ROBUSTO	CLEONOR CRESCÊNCIO DAS NEVES	1	Apresentar os fundamentos do projeto de controladores discretos.	Controle Moderno



QUÍMICA	LUANA MONTEIRO DA SILVA	1	Compreensão dos fenômenos químicos e físico-químicos, como eventos termodinâmicos e correlacioná-los com os processos industriais e procedimentos tecnológicos em sua área de atuação	Sem pré-requisitos
FÍSICA	WAGNER ANTONIO DA SILVA NUNES	1	Conhecer os conceitos e aplicações dos fenômenos e processos naturais relacionados com movimentos harmônicos, campo gravitacional, movimento de massa, movimento de energia e modelo do estado gasoso	Cálculo Diferencial e Integral
ELETRICIDADE/CIRCUITOS ELÉTRICOS	IVALDO RODRIGUES E SILVA	1	Capacitar os graduandos em análise de circuitos elétricos.	Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo
CÁLCULO	DARIO SOUZA ROCHA	1	Aplicação dos conceitos e técnicas de derivação e integração na resolução de problemas	Sem pré-requisitos
ÁLGEBRA	DARIO SOUZA ROCHA	1	Aplicar os conceitos e técnicas de resolução de sistemas, determinantes, espaços vetoriais matrizes e transformações lineares	Sem pré-requisitos
ELETRÔNICA ANALÓGICA	ANDRÉ BELTRÃO DE LUCENA	1	Ensinar o princípio de funcionamento dos componentes eletrônicos visando uma aplicação prática para desenvolver circuitos eletrônicos analógicos	Circuitos Elétricos
SISTEMAS EMBARCADOS	HILLERMANN FERREIRA OSMIDIO LIMA	1	Ensinar o princípio de funcionamento dos Microprocessadores e Microcontroladores visando uma aplicação prática para desenvolver projetos de sistemas embarcados	Circuitos Elétricos



MODELAGEM DE SISTEMAS DINÂMICOS	FLAVIO JOSE AGUIAR SOARES	1	Capacidade de modelagem de sistemas dinâmicos de diversas naturezas físicas, fornecendo-lhe ferramentas para simular o comportamento destes sistemas em ambiente computacional e analisar sua resposta	Cálculo Avançado
ELETRONICA DIGITAL	VANDERSON DE LIMA REIS	1	Conceitos e aplicações de lógica e operação dos circuitos digitais	Eletrônica Analógica
ELETROMAGNETISMO	WAGNER ANTONIO DA SILVA NUNES	1	Apresentar os conceitos e aplicações sobre fenômenos e processos naturais relacionados com as propriedades eletromagnéticas da matéria	Cálculo Diferencial e Integral
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS E MECÂNICA	PEDRO IVAN DAS GRACAS PALHETA	1	Familiarizar os alunos com a distribuição de tensões e deformações nos corpos solicitados por carregamentos estáticos. Fornecer conceitos de dimensionamento	Mecânica Geral
ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS/ SISTEMAS DE SUPERVISÃO	PEDRO IVAN DAS GRACAS PALHETA	1	Formar estudantes de Engenharia de Controle e Automação nos aspectos fundamentais da tecnologia de acionamentos industriais baseados em motores elétricos	Eletrônica Analógica

5.2 Critério da Inscrição:

- Será permitida somente uma inscrição por candidato.
- SÓ PODERÁ SE CANDIDATAR ALUNOS QUE TENHA CURSADO A DISCIPLINA ABERTA A MONITORIA COM COEFICIENTE IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS) E APROVADO NA DISCIPLINA COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:



- Ficha de inscrição preenchida.
- CPF.
- Histórico Escolar atualizado.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consiste em entrevista com todos os candidatos e análise curricular.

7.2 O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo professor (O ALUNO DEVERÁ VERIFICAR COM O PROFESSOR ORIENTADOR).

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A ordem de classificação obedecerá à ordem decrescente de notas, obtidas através da somatória das duas etapas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1 Maior rendimento na disciplina pretendida.
- 9.2 Maior Coeficiente de Rendimento no Curso.

10. O RESULTADO

10.1. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 10/04/2017 no site da instituição e nos quadros de aviso do *campus*.

10.2 A impetração de recursos dar-se-á no dia 11/04/2017, o resultado final dia 13/04/2017 e Assinatura do termo de compromisso no dia 14/04/2017 em local a ser divulgado posteriormente. O não comparecimento pelos selecionados à assinatura do Termo de compromisso se configurará em desistência da Monitoria, sendo chamado o classificado seguinte para substituí-lo, salvo falta justificada.

11. VIGÊNCIA DO PROJETO: O período de execução do projeto ocorrerá nos meses de **abril a junho** de 2017.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Discente Monitor e o Professor-Orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do *campus*.

12.2 O Estudante que durante o período de exercício de suas atividades como monitor, cumpriu no mínimo 75% de frequência e apresentou relatórios mensais e final das atividades, fará jus ao Certificado de Participação no Programa.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação dos Programas Integrais.

12.4 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixados no mural do CMDI e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

12.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus (AM), 27 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial